PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2026

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA DITREVI ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DITREVI ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.620.452/0001-22, com sede na Rua Boaventura Kolberg, nº 43 Bairro Arroio Grande, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nesse ato representado pelo Sr., Felipe Carniel Trevisan inscrito no CPF/MF sob nº 006.393.680-18, RG 9094059012 residente e domiciliado na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 568, Bairro Goiás, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente CONTRATADA ou EMPRESA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao processo de **Concorrência nº 001/2026**, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da **OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA – TRECHO 1 (ESQUINA COM A RUA WENDOLINO J. MULLER ATÉ ESQUINA COM A RUA FREDOLINO SCHWENDLER), NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 960877/2024/MCIDADES/CAIXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MOBILIDADE URBANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** justificados no Parecer Técnico elaborado pelo engenheiro do Município e fiscal do contrato, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 Fica prorrogado o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, findando em 28 de outubro de 2026 de acordo com parecer do setor de engenharia SFP-ENG 026/2026 anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo datado de 24/08/2026; Parecer jurídico nº 128/2026 do Assessor Jurídico do Município Dr. Eduardo Augusto Schuch OAB/RS 102.582; Parecer SFP-ENG 026/2026 da engenheira civil Sra. Rafaela Marchi Agostini CREA/RS 208897, exarados nos documentos anexos ao processo, encontra amparo legal nos artigos no artigo 6º, XVII, e artigo 111 da Lei 14.133/21;

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 08 de setembro de 2026.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2026.09.08 14:40:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
WILSON MOLZ
Contratante

FELIPE CARNIEL TREVISAN:00639368018

Assinado de forma digital por FELIPE CARNIEL TREVISAN:00639368018
Dados: 2026.09.09 07:34:18 -03'00'

DITREVI ENGENHARIA LTDA
Felipe Carniel Trevisan
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº 695.801.540-15

Nome:
CPF nº 041 380 5083